



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 1 of 32

Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Justificativa: A Câmara é o órgão do governo local que congrega representantes da vontade popular, cuja atuação acontece através de um grupo de pessoas, colegiado.

Objetivo: Elaborar normas de direito de abrangência geral ou individual que são aplicadas a toda sociedade.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Fiscalização da Gestão Pública Municip%	PERCENTUAL	0	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	9.244.359,67	9.037.340,29	9.414.396,62	10.147.616,36	37.843.712,94

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.336.200,00	8.496.914,01	8.771.746,96	9.443.200,00	35.048.060,97
4 DESPESAS DE CAPITAL	908.159,67	540.426,28	642.649,66	704.416,36	2.795.651,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 2 of 32

Programa: 0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Justificativa: A eficiência na administração pública passou a ser de obediência obrigatória, conforme § 3º do artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda 19. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

Objetivo: Modernizar e inovar a gestão promovendo a integração física e sistêmica da Instituição

Público Alvo: Municípios em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Inventariar os imóveis públicos	% PERCENTUAL	1	100	24,00	25,00	25,00	25,00
Levantamento dos bens móveis patrim%	PERCENTUAL	1	100	24,00	100,00	100,00	100,00
Taxas de processos mapeados	% PERCENTUAL	1	100	24,00	25,00	25,00	25,00
Tempo médio de resposta nas aquisiçõe%	PERCENTUAL	1	50	11,50	12,50	12,50	12,50

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
29.296.714,18	30.624.299,56	33.629.704,34	36.380.859,29	129.931.577,37

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	28.772.073,85	29.989.299,56	30.899.206,56	33.579.303,30	123.239.883,27
4 DESPESAS DE CAPITAL	524.640,33	635.000,00	2.730.497,78	2.801.555,99	6.691.694,10





Programa: 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE

Justificativa: Atender aos preceitos da legislação pública e garantir o direito à cidadania da população tangaraense.

Objetivo: Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos tangaraenses através dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Manter o apoio aos munícipes na Capi%	PERCENTUAL	1	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Manter o atendimento de munícipes qu%	PERCENTUAL	1	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de atendimentos aos munícipes %	PERCENTUAL	1	100	24,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
831.386,32	879.400,00	949.000,00	1.107.470,00	3.767.256,32

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	831.386,32	879.400,00	946.000,00	1.097.470,00	3.754.256,32
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	13.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 4 of 32

Programa: 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Justificativa: Manter ações integradas do município com as demais esferas de governo.

Objetivo: Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos tangaraenses através dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021	
Número de aliamamento no serviço	mi%	PERCENTUAL	1	100	22,26	24,42	25,58	26,74

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
843.397,29	864.420,59	875.461,41	899.671,86	3.482.951,15

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	843.397,29	864.420,59	666.599,26	583.864,30	2.958.281,44
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	208.862,15	315.807,56	524.669,71





Programa: 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Justificativa: Justifica-se pela necessidade de manter um constante controle entre receita e despesa.

Objetivo: Elevar as Receitas

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Índice de desempenho de arrecadação	% PERCENTUAL	1	37	9,25	9,25	9,25	9,25
Receita corrente líquida municipal	% PERCENTUAL	1	31,2	7,80	7,80	7,80	7,80

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
6.683.800,00	6.471.900,00	8.466.399,97	8.183.300,00	29.805.399,97

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.483.800,00	6.421.900,00	8.416.399,97	8.133.300,00	29.455.399,97
4 DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	350.000,00





Programa: 0006 PROMOÇÃO SOCIAL

Justificativa: Atender a atual Política Nacional de Assistência Social.

Objetivo: Reduzir a situação de vulnerabilidade social

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Quantidade de leis aprovadas que regu	UNIDADE	1	2	0,00	1,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
2.039.338,14	2.276.281,29	2.479.979,55	2.363.634,09	9.159.233,07

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.039.338,14	2.276.281,29	2.384.534,25	2.344.634,09	9.044.787,77
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	95.445,30	19.000,00	114.445,30





Programa: 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Para cumprir o que dispõe a Lei 8.742/93 que trata da Política pública de Assistência Social foi implementado o SUAS - Sistema Único de Assistência Social que define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política pública de assistência social. Através do SUAS torna-se possível a normatização de padrões nos serviços, qualidade no atendimento aos usuários, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede prestadora de serviços, em âmbito nacional.

Objetivo: Reduzir as situações de vulnerabilidade social

Público Alvo: População em situação de vulnerabilidade social

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Quantidade de crianças e adolescentes ^o	n ^o	734	367	0,00	3,00	20,00	20,00
Taxa de famílias acompanhadas nos s%	PERCENTUAL	0	27	6,75	2,06	20,06	1,06

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
2.702.275,52	3.159.337,53	3.414.223,93	3.418.891,62	12.694.728,60

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.702.275,52	3.159.337,53	3.294.223,93	3.408.891,62	12.564.728,60
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	120.000,00	10.000,00	130.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF

03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 8 of 32

Programa: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Justificativa: Para cumprir o que dispõe a Lei 8.742/93 que trata da Política pública de Assistência Social foi implementado o SUAS - Sistema Único de Assistência Social que define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política pública de assistência social. Através do SUAS torna-se possível a normatização de padrões nos serviços, qualidade no atendimento aos usuários, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede prestadora de serviços, em âmbito nacional.

Objetivo: Reduzir as situações de vulnerabilidade social

Público Alvo: Pessoas em situação de risco

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Crianças e adolescentes reinseridos n%	PERCENTUAL	0	81	20,25	20,25	20,25	20,25
Taxa de famílias desvinculadas dos s%	PERCENTUAL	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00
Total de serviços da rede de atendimento	UNIDADE	0	1	1,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
2.155.850,89	2.375.281,19	2.437.889,65	2.517.489,65	9.486.511,38

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.155.850,89	2.375.281,19	2.415.889,65	2.487.489,65	9.434.511,38
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	22.000,00	30.000,00	52.000,00





Programa: 0009 ESPORTE PARA TODOS

Justificativa: As atribuições da Secretaria Municipal de Esportes é promover as ações necessárias para garantir a oferta de políticas públicas voltadas para o setor desportivo no atendimento qualificado dos munícipes tangaraense, proporcionando integração, bem estar, convívio feliz e saudável em espaços públicos esportivos apropriados para realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer utilizando o esporte como exemplo de inserção social e um grande divulgador do município.

Objetivo: Transformar a sociedade pela educação, cultura, esporte e lazer para viver melhor

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Percentual de crianças e adolescentes%	PERCENTUAL	77,6	90	3,10	3,10	3,10	3,10
Percentual de pessoas atendidas nos%	PERCENTUAL	20,45	24,95	1,14	1,12	1,12	1,12

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
897.000,00	2.423.350,00	867.625,00	945.000,00	5.132.975,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	897.000,00	2.423.350,00	717.625,00	895.000,00	4.932.975,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 10 of 32

Programa: 0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Justificativa: A geração de emprego, trabalho e renda e a abertura de novas oportunidades contribuem para a melhoria de vida da população das cidades, que passam a trabalhar de maneira sustentável em seu próprio desenvolvimento. O programa visa trabalhar com o potencial existente fortalecendo a atividade econômica e estruturando o município de forma a abranger todos os setores da economia a características da região.

Objetivo: Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Área de ocupação do Núcleo Jardim IrM	METRO QUADRADO	234914,15	329917,15	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Numero de empregos formais	Un UNIDADE	19207	22541	833,50	833,50	833,50	833,50
Total de microempreendedores individuais	Un UNIDADE	3482	4540	264,75	264,75	264,75	264,75

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	1.003.900,00	1.695.700,00	1.498.100,00	1.390.300,00	5.588.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	753.900,00	1.695.700,00	658.100,00	709.300,00	3.817.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	840.000,00	681.000,00	1.771.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF

03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 11 of 32

Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL

Justificativa: Atualmente a SETUR têm suas ações voltadas para a realização de eventos festivos e culturais e para uma política de infra-estrutura e desenvolvimento de produtos turísticos. A proposta deste programa é trabalhar o potencial existente em nosso município e pouco explorado enquanto atividade econômica.

Objetivo: Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável

Público Alvo: População, investidores e turistas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Taxa de fluxo turístico	nº	nº	40000	57000	44.000,00	50.000,00	55.000,00	57.000,00

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	1.015.788,00	575.788,00	246.000,00	251.200,00	2.088.776,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	183.100,00	271.100,00	206.000,00	231.200,00	891.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	832.688,00	304.688,00	40.000,00	20.000,00	1.197.376,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 12 of 32

Programa: 0012 FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

Justificativa: O programa para promoção e realização de eventos está instituído a fim de concentrar atividades afins num mesmo programa, otimizando recursos e garantindo melhorias na realização dos mesmos, referente a infraestrutura utilizada, maior investimento, público crescente e giro de capital no comércio local.

Objetivo: Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável

Público Alvo: População tangaraense, empresários e visitantes

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Taxa de fluxo turístico	nº	nº	40000	57000	44.000,00	50.000,00	55.000,00	57.000,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
300.000,00	804.000,00	908.000,00	1.033.000,00	3.045.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	300.000,00	804.000,00	908.000,00	1.033.000,00	3.045.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 13 of 32

Programa: 0013 ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa: Ampliar a Cobertura acima de 90% para a população tangaraense possibilitando a melhor qualidade do atendimento prestado à comunidade, bem como ameniza as dificuldades de acesso ao serviço de saúde e promove maior resolutividade.

Objetivo: Garantir perenemente a prevenção e promoção da saúde para a população

Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Razão de exames citopatológicos do cnº	nº	25	64	10,00	10,00	10,00	9,00
Taxa de cobertura da atenção básica %	PERCENTUAL	32,5	90	14,25	14,25	14,25	14,75
Taxa de mortalidade infantil	Un UNIDADE	16,74	14,22	16,00	9,82	16,00	16,00
Taxa de óbitos prematuros (<70 anos)Un	UNIDADE	5	89	20,00	21,00	21,00	22,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
14.515.664,13	15.934.206,26	17.405.065,46	13.300.816,76	61.155.752,61

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	14.515.664,13	15.934.206,26	17.385.065,46	13.160.816,76	60.995.752,61
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	20.000,00	140.000,00	160.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 14 of 32

Programa: 0014 GESTÃO DO SUS

Justificativa: Auxiliar o gestor no processo de planejamento, programação, regulação, controle e avaliação, tanto quantitativa e qualitativa das ações de saúde.

Objetivo: Garantir perenemente a prevenção e promoção da saúde para a população

Público Alvo: Unsuários do SUS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Taxa de reestruturação de organogram%	PERCENTUAL	0	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	1.970.400,00	1.831.400,00	2.082.900,00	2.515.400,00	8.400.100,00

Valores por Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
Categoria					
3 DESPESAS CORRENTES	1.970.400,00	1.831.400,00	2.065.400,00	2.497.900,00	8.365.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 15 of 32

Programa: 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: Formular uma política voltada para organização de um sistema de saúde equânime, integral e resolutivo que requer um atendimento o efetivo dos problemas de saúde da população .

Objetivo: Garantir perenemente a prevenção e promoção da saúde para a população

Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Taxa de mortalidade por causas extern ^o	n ^o	14,95	14,2	10,00	5,90	10,00	10,00

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	35.732.053,13	55.842.322,03	60.534.525,57	66.556.694,40	218.665.595,13

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	35.732.053,13	55.842.322,03	59.460.996,36	64.854.641,95	215.890.013,47
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.073.529,21	1.702.052,45	2.775.581,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 16 of 32

Programa: 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativa: A Vigilância em Saúde constitui-se de ações de promoção da saúde da população, vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde no município de Tangará da Serra.

Objetivo: Garantir perenemente a prevenção e promoção da saúde para a população

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Número absoluto de óbitos por dengue	UNIDADE	0	1	0,25	0,25	0,25	0,25
Proporção de cura de casos novos	PERCENTUAL	33	85	13,00	13,00	13,00	13,00
Proporção de pacientes HIV+ com 1º C%	PERCENTUAL	0	30	7,50	7,50	7,50	7,50

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
Valores do Programa	4.780.686,77	4.942.279,19	4.697.661,56	4.704.751,71	19.125.379,23
Valores por Categoria					
Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.780.686,77	4.942.279,19	4.570.248,48	4.631.251,71	18.924.466,15
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	127.413,08	73.500,00	200.913,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF

03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 17 of 32

Programa: 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Justificativa: Assegurar o fornecimento de medicamentos à população, dentro das propostas da política nacional de medicamentos

Objetivo: Garantir perenemente a prevenção e promoção da saúde para a população

Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Manter farmácias satélites no município	Un	0	4	1,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
1.662.526,68	1.455.619,69	1.604.545,87	1.653.291,24	6.375.983,48

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.662.526,68	1.455.619,69	1.604.545,87	1.653.291,24	6.375.983,48





Programa: 0018 PLANEJAMENTO URBANO

Justificativa: Garantir o pleno desenvolvimento da cidade em conformidade com o Plano Diretor Participativo e demais Legislações.

Objetivo: Garantir o desenvolvimento ordenado e fortalecer o controle social.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Numero de loteamentos regularizados Un	UNIDADE	0	4	1,00	1,00	1,00	1,00
Percentual de propostas postadas %	PERCENTUAL	1	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Percentual do número de edificações %	PERCENTUAL	50,1	80	0,00	9,00	10,00	10,00
Redução de vazios urbanos em m ²	M METRO QUADRADO	1000000	374929,88	1.168.732,47	1.168.732,47	1.168.732,47	1.168.732,47

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
2.949.017,96	2.693.500,00	3.466.500,00	3.558.015,70	12.667.033,66

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.949.017,96	2.693.500,00	3.411.500,00	3.556.015,70	12.610.033,66
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	55.000,00	2.000,00	57.000,00





Programa: 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Justificativa: Possibilitar condições para que novas tecnologias alternativas cheguem aos produtores rurais, visando melhorar a qualidade de vida do homem do campo.

Objetivo: Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável

Público Alvo: Produtores agropecuários

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Eventos de transferência e difusão de%	PERCENTUAL	0	100	25,00	25,00	25,00	25,00
Número de empreendimentos no Cad Ú%	PERCENTUAL	0	100	25,00	25,00	25,00	25,00
Números de agroindústrias instaladas Un	UNIDADE	2,5	50	10,00	12,50	12,50	12,50
Total de agricultores fornecedores no fUn	UNIDADE	500	1000	0,00	200,00	200,00	100,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
1.085.000,00	1.706.749,00	1.304.000,00	1.236.000,00	5.331.749,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	809.000,00	1.012.000,00	1.014.000,00	936.000,00	3.771.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	276.000,00	694.749,00	290.000,00	300.000,00	1.560.749,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF

03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 20 of 32

Programa: 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS

Justificativa: A água em nosso planeta pode se transformar em um líquido totalmente nocivo a saúde humana. Sem água não a vida em nosso p laneta. Precisamos de água de qualidade para abastecer a população

Objetivo: Garantir a sustentabilidade dos recursos naturais com interação do bem estar social

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Índice de abastecimento com água trat%	PERCENTUAL	10	100	15,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
1.815.334,67	1.826.574,49	1.863.786,27	7.043.418,96	12.549.114,39

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	265.324,67	275.946,49	300.900,07	319.793,41	1.161.964,64
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.550.010,00	1.550.628,00	1.562.886,20	6.723.625,55	11.387.149,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF

03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 21 of 32

Programa: 0021 GESTÃO AMBIENTAL

Justificativa: A utilização indiscriminada dos recursos naturais, poluição e a degradação ambiental provocada pela ação humana vêm gerando um desequilíbrio na natureza. Portanto para a obtenção de um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, faz-se necessário o uso sustentável dos recursos naturais.

Objetivo: Garantir a sustentabilidade dos recursos naturais com a interação do bem estar social

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Percentual da Gestão Ambiental	% PERCENTUAL	5	100	20,00	25,00	25,00	25,00
Quantidade de licenças de Operação e%	PERCENTUAL	5	89	20,00	22,00	21,00	21,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
4.759.785,68	4.965.293,64	5.297.035,25	5.250.333,46	20.272.448,03

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.581.322,71	4.714.622,71	1.624.900,00	2.123.645,32	13.044.490,74
4 DESPESAS DE CAPITAL	178.462,97	250.670,93	3.672.135,25	3.126.688,14	7.227.957,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF

03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 22 of 32

Programa: 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Justificativa: Saneamento básico é o serviço que o ser humano necessita para poder sobreviver nos grandes centros. É praticamente impossível nos dias de hoje habitar em uma cidade do tamanho de Tangará da Serra, sem que comprometa a saúde e da população e até mesmo sua sobrevivência. O crescimento e desenvolvimento da cidade depende muito desses serviços sem eles não há crescimento, conseqüentemente para se evitar a proliferação de epidemias de doenças que mataram muitas pessoas no passado, como o cólera, febre tifo etc.

Objetivo: Garantir a sustentabilidade dos recursos naturais com interação do bem estar social

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
1	KM	KM	0	0	0,00	0,00	20,00	46,74
Índice de atendimento urbano de esg%	PERCENTUAL		20,86	64	10,78	10,78	10,79	10,79
Percentual de resíduos sólidos recolhi%	PERCENTUAL		10	15	1,25	1,25	1,25	1,25

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	50.871.927,39	51.552.526,63	78.761.698,05	37.076.935,24	218.263.087,31

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	32.816.171,07	33.486.770,31	18.454.506,92	19.726.720,20	104.484.168,50
4 DESPESAS DE CAPITAL	18.055.756,32	18.065.756,32	60.307.191,13	17.350.215,04	113.778.918,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 23 of 32

Programa: 0023 GESTÃO DE PESSOAS

Justificativa: Os servidores só serão verdadeiramente produtivos, só colocarão seus maiores talentos, seu interesse, sua criatividade e seu comprometimento a favor do serviço quando se sentirem contemplados em seus interesses e objetivos pessoais.

Objetivo: Fomentar a integração, valorização e satisfação dos servidores de modo a promover a excelência de gestão pública

Público Alvo: Servidores públicos municipais

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Implantação do Programa de qualidade%	PERCENTUAL	5	100	20,00	25,00	25,00	25,00
Percentual de aplicação do PPRA - Pr%	PERCENTUAL	5	80	15,00	20,00	20,00	20,00
Percentual de cursos realizados de an ^o	n ^o	5	50	10,00	10,00	10,00	15,00
Taxa de avaliação de servidor estável%	PERCENTUAL	5	100	20,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
959.877,38	1.109.300,00	1.164.700,00	1.241.290,00	4.475.167,38

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	959.877,38	1.109.300,00	1.164.700,00	1.241.290,00	4.475.167,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 24 of 32

Programa: 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Justificativa: Cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê a manutenção do patrimônio público e promover a segurança da população.

Objetivo: Garantir o desenvolvimento ordenado e fortalecer o controle social

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Taxa de cobertura de iluminação públic%	PERCENTUAL	5	100	20,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
4.729.829,96	8.545.101,90	9.244.145,05	6.171.674,70	28.690.751,61

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.729.829,96	8.545.101,90	5.944.145,05	6.171.674,70	25.390.751,61
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

**AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66**

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 25 of 32

Programa: 0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Justificativa: Quanto maior o número de vias pavimentadas, menores serão os gastos com saúde limpeza pública e promover a mobilidade urbana e rural.

Objetivo: Garantir o desenvolvimento ordenado e fortalecer o controle social

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Substituir pontes de madeira em bueiro ^o	n ^o	2	86	20,00	21,00	21,00	22,00
Taxa de pavimentação de vias urbana%	PERCENTUAL	60,9	100	9,77	9,77	9,78	9,78

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
14.700.233,33	16.509.274,35	12.263.100,00	12.571.335,02	56.043.942,70

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	14.700.233,33	16.509.274,35	5.526.730,00	6.189.880,00	42.926.117,68
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.736.370,00	6.381.455,02	13.117.825,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 26 of 32

Programa: 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Justificativa: Oferecendo bom serviços, há melhoria na qualidade de vida da população, refletindo no desenvolvimento econômico e social do município.

Objetivo: Garantir o desenvolvimento ordenado e fortalecer o controle social

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Substituir pontes de madeira em bueiro ^o	n ^o	2	86	20,00	21,00	21,00	22,00
Taxa de pavimentação de vias urbana%	PERCENTUAL	60,9	100	9,77	9,77	9,78	9,78

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
11.313.601,89	12.375.770,98	16.252.113,78	14.684.508,23	54.625.994,88

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	11.263.601,89	12.295.770,98	10.975.666,56	12.181.608,11	46.716.647,54
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	80.000,00	5.276.447,22	2.502.900,12	7.909.347,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 27 of 32

Programa: 0027 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Justificativa: A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais, "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (art.3º inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola", como um dos princípios para o ensino e, garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208). O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº. 8.069/90, artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados, ao determinar que "os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino". Também, nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994)

Objetivo: Transformar a sociedade pela educação, cultura, esporte e lazer para viver melhor

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Índice de desenvolvimento da educação	UNIDADE	234	268	4,00	10,00	10,00	10,00

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	1.534.708,92	1.788.210,90	2.430.000,00	2.228.880,00	7.981.799,82

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.534.708,92	1.788.210,90	2.380.000,00	2.218.880,00	7.921.799,82
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF

03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 28 of 32

Programa: 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: O acesso à educação básica é um direito social garantido na Constituição Federal/88, art. 6º, cabe ao município organizar e manter seus sistemas de ensino, integrando-os à política educacional nacional. É prioridade do município atender a educação infantil e o ensino fundamental prologando o tempo e permanência da criança na escola.

Objetivo: Transformar a sociedade pela educação, cultura, esporte e lazer para viver melhor

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Índice de desenvolvimento da educação ^o	n ^o	5,4	6,5	0,27	0,27	0,28	0,28
Índice de desenvolvimento da educação ^o	n ^o	6,1	7	0,22	0,22	0,23	0,23
Taxa de alfabetização de alunos na id%	PERCENTUAL	71,8	100	7,05	7,05	7,05	7,05
Taxa de analfabetismo de educação d%	PERCENTUAL	5,97	4	-0,49	-0,49	-0,49	-0,50

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
39.891.549,49	40.220.716,83	46.420.972,84	49.097.513,32	175.630.752,48

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	39.891.549,49	40.220.716,83	44.260.771,13	46.622.513,32	170.995.550,77
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.160.201,71	2.475.000,00	4.635.201,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF

03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 29 of 32

Programa: 0029 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Justificativa: A cultura em todos os seus aspectos, artísticos ou outros, tanto de criação, quanto de admiração e divulgação, tem como resultado fortalecer a identidade pessoal e social do indivíduo, bem como de integrá-lo em sua família e em sua comunidade, fornecendo-lhe, através do bem estar mental e social, condições de bem estar no mundo.

Objetivo: Transformar a sociedade pela educação, cultura, esporte e lazer para viver melhor

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Percentual de pessoas atendidas	% PERCENTUAL	6,34	10	0,00	1,22	1,22	1,22

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
922.500,00	1.103.500,00	814.605,00	1.333.000,00	4.173.605,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	922.500,00	1.103.500,00	794.605,00	1.333.000,00	4.153.605,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 30 of 32

Programa: 0030 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: Atender a legislação vigente e promover educação infantil de qualidade.

Objetivo: Transformar a sociedade pela educação, cultura, esporte e lazer para viver melhor

Público Alvo: Crianças da educação infantil

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Número de matrículas em educação inUn	UNIDADE	1819	3233	354,00	354,00	353,00	353,00
Número de matrículas em educação inUn	UNIDADE	2034	2658	156,00	156,00	156,00	156,00

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	28.945.963,55	33.641.218,71	47.841.196,96	47.577.505,00	158.005.884,22

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	23.579.129,53	27.995.384,69	36.826.608,44	41.236.534,23	129.637.656,89
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.366.834,02	5.645.834,02	11.014.588,52	6.340.970,77	28.368.227,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF
03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 31 of 32

Programa: 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA

Justificativa: Os regimes Próprios de previdência possuem legislação federal específica em especial a lei federal nº. 9.717/98, e portarias e resoluções do MPS - Ministério da Previdência e Assistência Social e CMN - Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as regras gerais de constituição, administração e aplicações de recursos previdenciários no mercado de capitais. A Legislação vigente enfatiza também, a responsabilidade do Gestor/administrador previdenciário, de um fundo ou autarquia previdenciária, que deve cumprir todas as atribuições de função, entre elas, administrar o patrimônio orçamentário e financeiro do Regime Previdenciário, visando buscar atingir as metas atuariais de investimentos, dispostas pelas legislações vigentes e discriminadas em documentos que dispõe sobre a Política Anual de investimentos de um fundo previdenciário para o exercício em execução. Para a realização deste trabalho o gestor deve observar os limites da taxa de administração que será de dois pontos percentuais do valor total das rem

Objetivo: Elevar as receitas

Público Alvo: Servidores públicos municipais

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Receita de aplicações financeiras	R\$	R\$	61993316,01	485948,58	5.123.158,14	6.123.158,14	6.123.158,14	5.123.158,14

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	12.373.800,00	13.600.800,00	17.996.800,00	13.156.500,00	57.127.900,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	12.373.800,00	13.600.800,00	17.937.800,00	13.100.500,00	57.012.900,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	59.000,00	56.000,00	115.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRF

03788239/0001-66

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 5.326, Data: 25/06/2020 Page 32 of 32

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A legislação estabelece forma de utilização dos recursos para o atendimento de eventuais acontecimentos que por ventura não estejam planejados.

Objetivo: Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos tangaraenses através dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Fixar Percentual da Receita Corrente L%	PERCENTUAL	1,5	7,5	1,50	1,50	1,50	1,50

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
20.866.074,78	14.138.885,42	11.785.763,57	18.612.245,77	65.402.969,54

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.866.074,78	14.138.885,42	11.785.763,57	18.612.245,77	65.402.969,54

